

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



JUSTIÇA MILITAR

ICA 111-4

**CONSELHO DE DISCIPLINA NO ÂMBITO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**



JUSTIÇA MILITAR

ICA 111-4

**CONSELHO DE DISCIPLINA NO ÂMBITO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

PORTARIA GABAER Nº 274/GC3, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a Instrução que dispõe sobre Conselho de Disciplina no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, e considerando o que consta do Processo nº 67400.007953/2021-08, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 111-4 “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.100/GC3, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 222, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

Ten Brig Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR
Comandante da Aeronáutica

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	9
1.3 <u>COMPETÊNCIA</u>	9
1.4 <u>ÂMBITO</u>	9
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
2.1 <u>CAUSAS QUE DEMANDAM A INSTAURAÇÃO DE CD</u>	11
2.2 <u>QUEM ESTÁ SUJEITO A SER SUBMETIDO A CD</u>	11
2.3 <u>COMPOSIÇÃO DO CD</u>	11
2.4 <u>IMPEDIMENTOS PARA FAZER PARTE DO CD</u>	11
2.5 <u>PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CD</u>	11
2.6 <u>GRAU DE SIGILO</u>	12
2.7 <u>LOCAL DE FUNCIONAMENTO</u>	13
3 PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM O CD	13
3.1 <u>PROVIDÊNCIAS INICIAIS DA AUTORIDADE INSTAURADORA</u>	13
3.2 <u>PROVIDÊNCIAS INICIAIS DOS MEMBROS DO CD</u>	13
3.3 <u>TERMO DE COMPROMISSO</u>	13
3.4 <u>IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO</u>	14
3.5 <u>PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DO PRESIDENTE DO CD</u>	14
3.6 <u>COMUNICAÇÕES EXTERNAS</u>	15
3.7 <u>INTIMAÇÕES</u>	15
3.8 <u>PEÇAS ESSENCIAIS QUE DEVEM CONSTAR DOS AUTOS</u>	16
3.9 <u>FASE DE INSTRUÇÃO</u>	16
3.10 <u>SESSÕES DO CONSELHO</u>	17
3.11 <u>DEFESA E MEIOS DE PROVA</u>	19
3.12 <u>RELATÓRIO FINAL</u>	20
3.13 <u>JULGAMENTO DA AUTORIDADE INSTAURADORA</u>	20
3.14 <u>RECURSO E RESPECTIVO JULGAMENTO</u>	21
4 PRAZOS	23
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	26
Anexo A - Modelo de ofício de instauração de CD	27
Anexo B - Modelo de portaria de instauração de Conselho de Disciplina	28
Anexo C - Modelo de ofício de encaminhamento de documentos	29
Anexo D - Modelo de portaria de afastamento de exercício de função	30
Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso	31
Anexo F - Modelo de Ofício Interno	32
Anexo G - Modelo de impedimento ou suspeição suscitada pelo próprio membro do CD	33
Anexo H - Modelo de ofício elaborado pelo presidente para sua substituição, por motivo de suspeição ou impedimento	34
Anexo I - Modelo de portaria de substituição de presidente ou membros do conselho	35
Anexo J - Modelo de ofício de encaminhamento para inspeção de saúde	36

Anexo K - Modelo de despachos	37
Anexo L - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a conselho de disciplina (acusado).....	39
Anexo M - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado).....	40
Anexo N - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado).....	41
Anexo O - Modelo de Libelo Acusatório.....	42
Anexo P - Modelo de relatório.....	43
Anexo Q - Modelo Razões de Defesa.....	46
Anexo R - Modelo de Termo de Qualificação e Interrogatório	48
Anexo S - Modelo de complementação das razões de defesa.....	50
Anexo T - Modelo de Ofício (comunicação externa).....	51
Anexo U - Modelo de numeração e local de rubrica de folha	52
Anexo V - Modelo de Termo de Inquirição de Testemunha.....	53
Anexo W - Modelo de ofício de comparecimento de testemunha.....	55
Anexo X - Modelo de ofício de comparecimento de testemunha.....	56
Anexo Y - Modelo de carta precatória.....	57
Anexo Z - Modelo de ofício para comparecimento do acusador	58
Anexo AA - Modelo de termo de inquirição ao acusador	59
Anexo BB - Modelo de ofício de encaminhamento de documentos.....	61
Anexo CC - Modelo de nomeação de defensor do acusado a revelia.....	62
Anexo DD - Modelo de encerramento e remessa do Conselho de Disciplina	63
Anexo EE - Modelo de ofício de remessa de autos de Conselho de Disciplina	64
Anexo FF - Modelo de ofício de remessa de processo ao auditor competente.....	65
Anexo GG - Modelo de ofício de remessa de autos de Conselho de Disciplina, a fim de efetivar reforma ou exclusão a bem da disciplina	66
Anexo HH - Modelo de ofício de encaminhamento de solução ao acusado	67
Anexo II - Modelo de Requerimento	68
Anexo JJ - Modelo de recebimento de documentos	69
Anexo KK - Modelo de juntada de documentos expedidos e recebidos	70
Anexo LL - Modelo de certidão	71
Anexo MM - Modelo de capa de Conselho de Disciplina	72
Anexo NN - Modelo de sumário	73
Anexo OO - Modelo de ata da 1ª sessão	74
Anexo PP - Modelo de ata da 2ª Sessão	76
Anexo QQ - Modelo de ata da 3ª Sessão	78
Anexo RR - Modelo de ata da 4ª Sessão.....	80
Anexo SS - Modelo de ata da 5ª Sessão	82
Anexo TT - Modelo de ata da 6ª Sessão	84
Anexo UU - Modelo de ata da 7ª Sessão	86
Anexo VV - Modelo de termo de acareação.....	88
Anexo WW - Modelo de ofício de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina.....	90
Anexo XX - Modelo de portaria de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina	91
Anexo YY - Modelo de ofício para solicitação de informações.....	92
Anexo ZZ - Modelo de ofício de apresentação de testemunha.....	93

PREFÁCIO

Com o intuito de preencher uma lacuna existente no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER) - desde a criação do antigo Ministério da Aeronáutica, em 20 de janeiro de 1941 - no que se refere à inexistência de legislação ou regulamentação que normatize, padronize e oriente os procedimentos relacionados com Conselho de Disciplina, houve-se por bem o desenvolvimento de um trabalho de pesquisa que culminou com a elaboração da presente publicação.

Esta Instrução, viabilizada graças à prestimosa colaboração da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica (COJAER), com certeza, contribuirá para aprimorar os procedimentos relativos à apuração de eventuais irregularidades atribuídas a Aspirantes a Oficial e a Praças com estabilidade assegurada, tudo com o objetivo de permitir que a Instituição possa avaliar, de forma precisa e isenta, a sua incapacidade ou não de permanecer na ativa.

É oportuno salientar que, durante todo o processo de elaboração desta Instrução, procurou-se atender aos preceitos constitucionais e aos demais princípios jurídicos que orientam o exercício da Administração Pública Federal.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade normatizar, padronizar e orientar os procedimentos para a elaboração de Conselho de Disciplina (CD) no âmbito do COMAER.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 CONSELHO DE DISCIPLINA (CD)

1.2.1.1 É o procedimento administrativo que tem por finalidade a apuração de irregularidades atribuídas a Aspirantes a Oficial e a Praças com estabilidade assegurada, que, por suas condutas, tornem-se presumivelmente incapazes de permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.

1.2.1.2 O Conselho de disciplina pode, também, ser aplicado, ao Aspirante a Oficial e às demais praças, reformadas ou na reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontrem.

1.3 COMPETÊNCIA

1.3.1 O CD poderá ser instaurado por intermédio de ofício (Anexo A) ou por ordem superior, mediante Portaria das seguintes autoridades:

- a) Oficial-General, em função de comando, direção ou chefia mais próxima na linha de subordinação direta do Aspirante a Oficial ou Suboficial da ativa a ser julgado;
- b) Comandante do Comando Aéreo Regional (COMAR) a que estiver vinculada a Praça, da reserva remunerada ou reformada a ser julgada; ou
- c) comandante, chefe, diretor ou Secretário de Organização Militar (OM) ou autoridade em atribuições disciplinares equivalentes, no caso das demais praças com estabilidade assegurada.

1.4 ÂMBITO

A presente Instrução aplica-se a todas as OM do COMAER.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 CAUSAS QUE DEMANDAM A INSTAURAÇÃO DE CD

2.1.1 Deverá ser instaurado o CD, *ex officio*, sempre que ocorrer uma das seguintes situações:

- a) indício de prática de ato ou de omissão que caracterize descumprimento ou violação de obrigações ou deveres militares, incompatível com a permanência na situação de militar da ativa, da reserva ou reformado;
- b) acusação oficial, ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de ter o militar procedido incorretamente no desempenho do cargo ou função, de haver apresentado conduta irregular, bem como de ter praticado ato ou omissão que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;
- c) afastamento do militar, por se tornar incompatível com o cargo ou função, ou por demonstrar incapacidade para o exercício das funções a ele inerentes, salvo se o afastamento é decorrência de fatos que motivem sua submissão ao processo;
- d) condenação por crime doloso não previsto na legislação especial, concernente à segurança do Estado, por sentença com trânsito em julgado em tribunal civil ou militar a pena restritiva de liberdade individual de até dois anos; e
- e) participação em partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

2.1.2 Quando os casos que fundamentam o CD, com base no art. 2º, incisos I, II ou IV do Decreto nº 71.500, também derem ensejo a inquérito policial ou a processo penal, comum ou militar, e desde que a gravidade da conduta não permita aguardar o trânsito em julgado da decisão judicial, a autoridade instauradora, após avaliar os possíveis reflexos da decisão na seara administrativa, poderá instaurar o Conselho, em razão da independência das instâncias penal e administrativa.

2.1.2.1 Caso a autoridade instauradora, na situação descrita no subitem 2.1.2, opte, em um primeiro momento, por não instaurar o CD, deverá promover as medidas necessárias para acompanhar o desfecho do inquérito policial ou do processo penal, comum ou militar, observando o prazo prescricional para a instauração, que será de 6 (seis) anos a contar da data em que foram praticados os atos que podem ensejar a instauração do CD.

2.1.2.2 Nas situações descritas nos subitens 2.1.2 e 2.1.2.1, ocorrendo o trânsito em julgado de sentença condenatória em processo penal militar, a possibilidade de instauração do CD passará a ser verificada de acordo com os prazos prescricionais previstos no Código Penal Militar, levando-se em conta, para efeitos de cálculo, a pena imposta.

2.1.3 A instauração do CD será dispensada quando o tribunal civil ou militar tiver se pronunciado pela imposição da pena de exclusão das Forças Armadas, com sentença transitada em julgado de crime previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado ou de crime de natureza dolosa cuja pena restritiva de liberdade individual aplicada seja superior a 2 (dois) anos. Nesses casos, o militar condenado será imediatamente excluído a bem da disciplina.

2.1.4 Considerado, em caráter provisório, não habilitado para ingresso em Quadro de Acesso por ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos incisos II e III do art. 15 do Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993 (REPROGAER), nos termos do § 1º do art. 45 do mesmo decreto.

2.2 QUEM ESTÁ SUJEITO A SER SUBMETIDO A CD

2.2.1 O CD é um procedimento administrativo do qual a Instituição pode lançar mão para apurar irregularidades atribuídas aos seguintes militares:

- a) na ativa, o Aspirante a Oficial e as Praças com estabilidade assegurada; e
- b) na inatividade, o Aspirante a Oficial e as Praças na reserva remunerada ou reformadas.

2.2.2 Na situação de reforma, o Aspirante a Oficial ou a Praça poderá ser submetido a CD no caso em que a gravidade dos atos implique incompatibilidade manifesta de permanência naquela situação, de acordo com o disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 6.880, de 1980.

2.2.3 O militar da ativa, submetido a CD, será afastado do cargo ou de suas funções enquanto durar o procedimento disciplinar.

2.3 COMPOSIÇÃO DO CD

2.3.1 O CD é composto por três oficiais da Aeronáutica, sendo o de maior grau hierárquico (no mínimo, um oficial intermediário) o Presidente; o que lhe segue em antiguidade será Interrogante e Relator; e o mais moderno o Escrivão.

2.3.1.1 A fim de evitar que a composição de CD seja feita por oficiais do convívio diário do acusado (o que poderia viciar a solução do respectivo Conselho), a autoridade instauradora poderá solicitar ao escalão superior, fundamentadamente, que lhe coloque à disposição oficiais pertencentes ao efetivo de outras OM, necessários para a composição do CD, ou que designe diretamente os seus membros.

2.3.1.2 O CD funcionará sempre com a totalidade de seus membros.

2.4 IMPEDIMENTOS PARA FAZER PARTE DO CD

2.4.1 Não podem fazer parte do CD:

- a) o oficial que formulou a acusação;
- b) os oficiais que tenham entre si, com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até o quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil; e
- c) os oficiais que tenham particular interesse na decisão do CD.

2.4.1.1 Caso o acusado argua a suspeição ou impedimento de qualquer pessoa para trabalhar como membro do CD, poderá apresentar as suas razões utilizando o modelo constante do Anexo F.

2.4.1.2 Qualquer membro do CD que se julgar impedido de participar do Conselho deverá explicitar suas razões utilizando o modelo constante do Anexo G.

2.5 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CD

2.5.1 A Portaria de nomeação do CD (Anexo B) deverá conter:

- a) a data da vigência da nomeação expressa no texto se esta for posterior à data de publicação do próprio ato, de modo que os membros disponham de tempo para estudar o assunto e providenciar a documentação necessária ao início do trabalho;
- b) os postos e os nomes dos integrantes e a expressa indicação das funções;
- c) a graduação, a especialidade e o nome do acusado;
- d) os fundamentos de fato e de direito da submissão do acusado ao CD;
- e) o local onde funcionará o CD; e
- f) os anexos e os documentos que deram origem à nomeação.

2.5.1.1 A autoridade instauradora enviará ao presidente do Conselho, via ofício (Anexo C), todos os documentos inerentes ao CD.

2.5.2 A Portaria de afastamento das funções do acusado (Anexo D), a ser efetivada a partir da data da nomeação dos membros, colocando-o à disposição do Presidente do CD e privando-o do exercício de qualquer função militar, até a decisão final do Conselho ou das providências legais que deste resultarem, deverá ser transcrita nas folhas de alterações do acusado.

2.6 GRAU DE SIGILO

2.6.1 O ato de designação do CD será publicado em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e no Boletim Interno (Bol Intr) da OM onde ocorreu a irregularidade, observado o grau de sigilo.

2.6.2 Sendo sigilosos, os depoimentos não deverão ser acompanhados ou assistidos por estranhos ao processo. Entretanto, para assegurar a lisura do interrogatório, o Presidente do CD poderá se valer de duas testemunhas do ato, que deverão ser hierarquicamente superiores ao acusado.

2.6.3 O conteúdo do Conselho de Disciplina tem natureza de Informações Pessoais, sendo a custódia e a autorização de acesso aos documentos que compõem o processo de inteira responsabilidade da autoridade instauradora ou do Presidente do CD, observadas as seguintes disposições para a segurança dos documentos e das informações:

- a) somente o acusado e o seu defensor poderão ter acesso, mediante solicitação, às informações constantes dos documentos componentes dos autos, assegurando-se o direito à ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
- b) para possibilitar ao acusado o pleno exercício da ampla defesa, devem ser-lhe fornecidas, mediante recibo, quando por ele requeridas, cópias de todos os documentos que compõem, ou que passem a compor os autos do processo, desde que, a critério do Presidente do CD, isso não possa frustrar diligência em andamento, sendo adotado, também, o devido cuidado para resguardar o interesse de terceiros alheios ao processo; e
- c) a cópia do Libelo Acusatório, dos Termos de Interrogatório e dos Depoimentos das Testemunhas deverão ser entregues ao acusado, independente de prévio requerimento.

2.7 LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O CD funcionará em local onde a autoridade instauradora julgue ser o melhor indicado para a apuração do fato.

3 PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM O CD

3.1 PROVIDÊNCIAS INICIAIS DA AUTORIDADE INSTAURADORA

3.1.1 Inicialmente o Cmt/Dir/Ch/Secretário deverá entrar em contato com a Assessoria de Conselho de Disciplina (ACD) do COMGEP para receber as orientações preliminares por meio de reunião presencial ou videoconferência.

3.1.2 Considerando que o acusado é submetido a CD porque teve um desempenho abaixo do perfil delineado para os padrões do Comando da Aeronáutica (COMAER), fazendo-se necessária a verificação de seus conceitos, com a finalidade de aferir se reúne os requisitos essenciais para permanecer na ativa ou sofrer as sanções previstas na legislação em vigor, a autoridade instauradora deverá orientar os membros do CD a, no decorrer do processo, apreciar os fatos mencionados na Parte Acusatória, julgando-os de acordo com as legislações que regem a matéria e a(s) prova(s) dos autos.

3.2 PROVIDÊNCIAS INICIAIS DOS MEMBROS DO CD

3.2.1 Uma vez nomeados, os membros do CD deverão observar a seguinte legislação que rege a matéria:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b) Lei nº 6.880, de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares;
- c) Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, “Código de Processo Penal Militar (CPPM)”, nos termos do art. 16 do Decreto nº 71.500, de 1972;
- d) Decreto nº 71.500, de 1972 "Conselho de Disciplina";
- e) Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993 “REPROGAER”; e
- f) Decreto nº 2.166, de 27 de fevereiro de 1997, que dá nova redação aos arts. 32, 44 e 45 do REPROGAER.

3.2.2 Recebida a Portaria de Nomeação, os membros do CD devem estudar as legislações pertinentes e a Parte Acusatória, para se situarem diante das responsabilidades atribuídas a todos e a cada um de *per si*, a fim de criarem um método de trabalho, formulando esboços do Libelo Acusatório, do rol de testemunhas a serem convocadas e do teor das perguntas a serem formuladas.

3.2.2.1 Nas acusações referentes à conduta irregular, analisar as repercussões das punições sofridas pelo acusado no transcurso de sua vida militar.

3.2.2.2 Durante a apuração promovida pelo CD pode ser necessária a verificação dos conceitos do acusado, com a finalidade de constituir elementos que corroborem com a formação das opiniões de seus membros sobre a capacidade ou não do acusado permanecer na situação em que se encontra (de atividade ou inatividade), caso em que, não tendo sido remetidas com os documentos que deram início ao processo, as Fichas de Avaliação do acusado poderão ser solicitadas pelo Presidente diretamente à CPG, ou à CPO, no caso de ser o acusado Aspirante a Oficial.

3.3 TERMO DE COMPROMISSO

Compete ao escrivão lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos membros do CD, o qual, em seguida, será juntado aos autos, de acordo com o Anexo E.

3.4 IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

3.4.1 Caberá ao CD decidir sobre os impedimentos ou suspeições que foram arguidos ou declarados, em relação a seus membros, acatada a decisão da maioria.

3.4.1.1 Os incidentes, as interrupções e todo e qualquer fato reputado como importante, requerido ou ordenado pelo CD, constarão de Ata.

3.4.1.2 Considerada procedente a arguição, o Presidente do CD solicitará à autoridade instauradora a designação de outro oficial, suspendendo-se os trabalhos até a apresentação do substituto (Anexo H).

3.4.1.3 Após recebimento do ofício do Presidente do CD com as alegações da suspeição ou do impedimento, a autoridade instauradora deverá nomear outro presidente ou membro do CD (Anexo I).

3.4.1.4 Rejeitada a alegação de impedimento ou suspeição, o CD prosseguirá normalmente os seus trabalhos.

3.5 PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DO PRESIDENTE DO CD

3.5.1 O Presidente do CD determinará a adoção de providências no sentido de que aos autos seja anexada cópia da publicação do resultado da última inspeção de saúde do acusado, se estiver em dia, ou, caso esteja vencida, diligenciar junto ao seu Comandante para que seja expedida ordem de inspeção de saúde, a fim de que seja atualizada.

3.5.2 O Presidente do CD determinará a adoção de providências no sentido de que aos autos seja anexada cópia dos assentamentos militares do acusado.

3.5.3 Os membros do CD devem ser orientados para não reverem o mérito das transgressões disciplinares e suas punições.

3.5.4 O Presidente do CD só deverá passar a assinar documentos atinentes ao processo a partir da data de vigência prevista na Portaria de nomeação dos membros, nela emitindo, de próprio punho, um Despacho (Anexo K) contendo os seguintes elementos:

- a) designação do dia e hora para a realização da 1ª sessão;
- b) convocação dos demais membros e do acusado;
- c) informação do local de funcionamento do CD; e
- d) determinação para que sejam providenciadas cópias das folhas de alterações do acusado.

3.5.5 O acusado será intimado a comparecer a todas as sessões do Conselho, mediante convocação por escrito e entregue com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, onde restará consignado que ele poderá se fazer acompanhar de advogado legalmente habilitado e devidamente constituído, a quem competirá prover sua defesa.

3.5.5.1 Caso o acusado, devidamente intimado, deixe de comparecer à Sessão do Conselho e não apresente justificativa plausível, o processo correrá à revelia, devendo, neste caso, ser comunicado à autoridade instauradora, a quem competirá designar oficial para acompanhar o processo.

3.5.6 O Presidente do CD deverá comparecer à 1ª sessão, munido do Libelo Acusatório (Anexo O) contendo todas as acusações que pesem sobre o militar, bem como o rol de testemunhas.

3.5.7 O Presidente do CD deverá orientar os membros do CD para que tenham em mente que o ônus da prova cabe à acusação.

3.5.8 Reunido o Conselho e na presença do acusado, o Presidente prestará compromisso de apreciar com imparcial atenção os fatos que lhe foram submetidos, de julgá-los de acordo com a lei e a prova dos autos, além de manter o sigilo do processo, compromisso esse que visa a dar a seriedade que o processo requer, na forma do CPPM.

3.5.9 O Presidente do CD deverá assegurar ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório no decorrer do processo, permitindo-lhe o exame dos autos, a partir da data do recebimento do Libelo Acusatório e após a última sessão do Conselho, antes da elaboração do Relatório (Anexo P), sempre no local de funcionamento do Conselho, para apresentação das Razões de Defesa (Anexo Q), no prazo de até 5 (cinco) dias após o Termo de Qualificação e Interrogatório (Anexo R).

3.5.9.1 Durante o interrogatório, o defensor do acusado não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

3.5.9.2 Após o interrogatório o acusado poderá apresentar Razões de Defesa (Anexo Q), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da lavratura do Termo de Qualificação e Interrogatório (Anexo R)

3.5.9.3 Após a fase de instrução e até o período de elaboração do Relatório, o acusado poderá apresentar complementação das Razões de Defesa (Anexo S).

3.5.9.4 Se houver dúvida quanto à sanidade mental do acusado, suscitada pelo Conselho de Disciplina ou pelo acusado ou seu defensor, o Presidente do Conselho de Disciplina determinará sua submissão a perícia médica, devendo o processo ser suspenso, salvo quanto à prática de diligências que possam ficar prejudicadas com o adiamento.

3.5.9.4.1 O acusado será intimado da submissão à perícia médica, a fim de apresentar quesitos, além dos obrigatórios, listados a seguir (que podem ser ampliados, a critério do Conselho de Disciplina):

- a) o acusado sofre de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou de retardo mental?;
- b) no momento da(s) ação(ões) ou omissão(ões), o acusado se achava em algum dos estados referidos no item anterior?;
- c) em virtude das circunstâncias referidas nos itens anteriores, possuía o acusado capacidade de entender o caráter ilícito, imoral, antiético, desonroso ou indecoroso do fato ou de se autodeterminar de acordo com esse entendimento?; e
- d) a doença ou deficiência mental do acusado, não lhe suprimindo, diminuiu-lhe, consideravelmente, a capacidade de entendimento da ilicitude, da imoralidade, da falta de ética, da desonra ou da falta de decoro da(s) conduta(s) praticada(s) por ocasião do(s) fato(s) ou a sua capacidade de autodeterminação, quando o(s) praticou?

3.5.9.4.2 A perícia será realizada preferencialmente por dois peritos nomeados pelo Presidente do Conselho de Disciplina dentre Oficiais Médicos da ativa da Aeronáutica, mediante Termo de Designação (Anexo BBB) e Termo de Compromisso dos Peritos (anexo CCC), após resposta à solicitação de indicação realizada ao Diretor ou Comandante da Organização de Saúde da Aeronáutica (Anexo AAA) responsável pelo apoio de saúde da área em que se desenvolver o Conselho de Disciplina ou, na impossibilidade, ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

3.5.9.4.3 A disponibilização dos autos do Conselho de Disciplina e a apresentação do acusado aos peritos deverão ser coordenados pelo Presidente do Conselho de Disciplina de modo a não prejudicar o andamento do processo e a ampla defesa do acusado.

3.5.9.4.4 O laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que pode ser prorrogado pelo Presidente do Conselho de Disciplina, caso haja fundada necessidade.

3.5.9.4.5 A verificação de insanidade mental ocorrerá em autos apartados, que serão apensos ao processo principal somente após a apresentação do laudo.

3.6 COMUNICAÇÕES EXTERNAS

3.6.1 Instaurado o CD, os seguintes órgãos deverão ser cientificados por intermédio de ofício de Informações Pessoais (Anexo T):

- a) OM a que, administrativamente, estiver subordinado o órgão encarregado do processo;
- b) COMAR em cuja área territorial esteja instaurado;
- c) Comando-Geral do Pessoal (COMGEP);
- d) Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP);
- e) Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER); e
- f) Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) e Comissão de Promoções de Graduados (CPG).

3.7 INTIMAÇÕES

3.7.1 Quando o acusado for praça da reserva remunerada ou reformada e não for localizado ou deixar de atender à intimação por escrito para comparecer perante o CD, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) a intimação será publicada na imprensa oficial; e
- b) o processo correrá à revelia, se o acusado não atender à publicação e se a sua ausência não tiver sido justificada.

3.7.1.1 Tratando-se de testemunha que não seja servidor público, a intimação será dirigida a ela pessoalmente, observando-se o disposto na letra “a” do item 3.7.1.

3.8 PEÇAS ESSENCIAIS QUE DEVEM CONSTAR DOS AUTOS

3.8.1 Dos autos do CD deverão constar as seguintes peças essenciais:

- a) a lavratura da juntada, do recebimento e da certidão de documentos;
- b) a autuação e o ato de nomeação do conselho, acompanhado dos documentos alusivos à acusação;
- c) o compromisso dos membros do CD;
- d) cópias autenticadas das folhas de alterações do acusado, quando se tratar de militar em serviço ativo;
- e) o auto de qualificação e interrogatório do acusado, ressalvado o caso de revelia;
- f) os termos de inquirição das testemunhas e acareação (Anexos V e VV), se houver;
- g) o Libelo Acusatório, com a ciência pessoal do acusado, ou, em caso de revelia, de seu defensor, para oferecer a defesa escrita, no prazo legal;
- h) a defesa do acusado ou a expressa referência nos autos da oportunidade de oferecê-la;
- i) o Relatório final assinado pelos membros do CD; e
- j) o termo de encerramento.

3.8.1.1 Todas as folhas do processo deverão ser numeradas e rubricadas pelo escrivão do CD (Anexo U).

3.8.2 LIBELO ACUSATÓRIO

3.8.2.1 Considerando que o CD é o recurso extremo no que concerne à avaliação de um graduado, podendo definir se sua carreira continuará ou não, deve ser usado com a máxima cautela, visando a evitar não só o desgaste do instituto como também o do militar.

3.8.2.2 É presumido que o objetivo primordial do CD não é alijar a Praça da Força, mas sim julgar sua suposta conduta negativa que o incapacite a nela permanecer, fornecendo-lhe todas as oportunidades de contestar ou justificar os fatos alegados, assegurando-lhe ampla defesa e contraditório com vistas a uma decisão justa.

3.8.2.3 Assim, o Libelo Acusatório deve não só reproduzir conceitos objetivos e subjetivos da ficha de avaliação, como também apontar fatos objetivos que justifiquem o respectivo enquadramento, no que tange os dispositivos legais concernentes aos valores, à ética e aos deveres militares violados com as respectivas capitulações nos artigos. 27, 28 e 31 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3.8.2.4 A causa para instauração do CD prevista no inciso III do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, é concreta e decorre de uma sentença transitada em julgado.

3.8.2.4.1 Também é causa para instauração do CD o fato de o acusado ser considerado, em caráter provisório, não habilitado para ingresso em Quadro de Acesso por ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos incisos II e III do art. 15 c/c com o § 1º do art. 45 do Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993 (REPROGAER).

3.8.2.5 As causas alinhadas nos incisos I, II e IV do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, merecem um cuidado especial, porque tais fatos devem ter consistência, serem provados de forma plena e irretorquível.

3.8.2.6 O Libelo Acusatório deve conter com minudência as acusações imputadas ao militar.

3.8.2.7 A redação deve ser clara e objetiva, com eventuais apurações, punições ou condenações e consequências decorrentes, não comportando leituras diferenciadas.

3.8.2.8 O militar só pode ser julgado pelo que constar no Libelo Acusatório e pelo que for plena e substancialmente provado.

3.8.2.9 Pode-se dizer que o Libelo Acusatório é a peça inicial do CD, assemelhando-se à denúncia no Processo Penal. Como se disse, deve referir-se:

- a) ao tempo e ao lugar dos fatos;
- b) à exposição dos fatos e atos, com todas as suas circunstâncias; e
- c) ao enquadramento dos fatos ou atos nas hipóteses do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, e §1º do art. 45 do Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993 (REPROGAER).

3.8.2.10 O Presidente do CD deve estar atento aos seguintes aspectos:

- a) o ônus da prova cabe a quem alega o fato; e
- b) o julgamento em CD, além de ser de índole disciplinar, é ético-moral; desse modo, o enquadramento do acusado deve ser também feito com base nos arts. 27 a 31 do Estatuto dos Militares.

3.8.2.11 O rol das testemunhas é em número não superior a 6 (seis) por fato, salvo razões fundamentadas.

3.8.2.12 O original do Libelo Acusatório é entregue ao acusado mediante recibo aposto na cópia.

3.9 FASE DE INSTRUÇÃO

3.9.1 Na fase de instrução, serão elucidados os fatos, mediante a produção de provas ou da complementação das inicialmente existentes.

3.9.2 A testemunha será inquirida sobre o objeto da acusação, cabendo aos membros do CD, se necessário, propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

3.9.3 As testemunhas serão ouvidas em separado, de modo que uma não possa ouvir o depoimento da outra, devendo prestar compromisso antes do início do Termo de Inquirição (Anexo V).

3.9.4 O comparecimento de militares da ativa, assemelhados ou servidores públicos em atividade, para depor como testemunhas, será solicitado por intermédio de ofício (Anexos W e X) ao respectivo comandante, chefe ou diretor.

3.9.5 A intimação do acusado que esteja na reserva remunerada ou reformado será determinada pelo Presidente do CD e promovida pelo escrivão.

3.9.6 O comparecimento do acusado preso será solicitado à autoridade responsável pela sua custódia, à qual dará ciência imediata do teor do documento.

3.9.6.1 O acusado preso deverá ser apresentado ao Presidente do CD sob a guarda de um oficial, se Aspirante a Oficial, ou sob escolta, no caso das demais Praças, conforme os regulamentos militares.

3.9.7 Se a testemunha for militar de patente superior à do Presidente do CD, será por este solicitado à autoridade competente que determine o comparecimento da testemunha à sessão do CD ou que, se for o caso, marque o local, dia e hora a fim de ser ouvida.

3.9.8 Quando a testemunha se encontrar em local distante da cidade onde for instaurado o CD, poderá ser ouvida por autoridade militar do lugar do seu domicílio, de preferência da Aeronáutica, expedindo-se para esse fim Carta Precatória (Anexo Y).

3.9.8.1 Será solicitada, à autoridade encarregada de cumprir a Carta Precatória a sua devolução com a maior brevidade possível, a fim de ser observado o prazo de ultimação do CD.

3.9.8.2 Com a Carta Precatória, seguirão os quesitos a serem respondidos pela testemunha, inclusive os formulados pela defesa.

3.9.8.3 O acusado deverá ser cientificado da expedição da Carta Precatória, a fim de, se o desejar, oferecer quesitos ou comparecer à inquirição.

3.10 SESSÕES DO CONSELHO

3.10.1 As sessões serão designadas com antecedência de, no mínimo, 24 horas, devendo ser intimados o acusado e as testemunhas que a elas devam comparecer.

3.10.1.1 É obrigatória a presença do acusado a todas as sessões do CD.

3.10.1.2 A ausência injustificada do acusado a qualquer ato, Qualificação e Interrogatório, quando devidamente intimado, não impede o andamento do Conselho.

3.10.1.3 As sessões deverão ocorrer durante o dia, em período compreendido entre sete e dezoito horas (art. 19 do CPPM).

3.10.1.4 O depoimento que não ficar concluído até as dezoito horas será encerrado, devendo prosseguir no 1º dia útil seguinte, em hora determinada pelo Presidente do CD.

3.10.2 As sessões serão abertas pelo Presidente, com a presença de todos os seus membros.

3.10.3 Com a presença do acusado, o Presidente mandará proceder à leitura e à autuação dos documentos que deram causa à designação do CD, especialmente:

- a) a Portaria de Nomeação, com seus anexos;
- b) a Portaria de Afastamento das Funções;
- c) o Libelo Acusatório; e
- d) demais documentos inclusos nos autos do CD.

3.10.3.1 Os documentos que deram causa à constituição do CD são os relativos aos fatos mencionados nas letras do item 2.1.1 desta Instrução, podendo constituir-se em manifestação de qualquer autoridade pública, oficialmente feita, inclusive por carta epistolar, por publicação na imprensa ou por Relatório de sindicância.

3.10.3.1.1 Comparecendo o acusado, porém, desacompanhado de advogado ou de oficial orientador de sua defesa, o Presidente determinará a suspensão da sessão, consignando em ata as razões de o acusado ter comparecido sem defensor, caso em que, também, será adotado o procedimento previsto no subitem 3.10.3.

3.10.3.2 A convocação do acusador será feita conforme Anexo Z.

3.10.3.3 O CD pode inquirir o acusador ou receber, por escrito, seus esclarecimentos, ouvindo-o posteriormente, conforme Anexo AA.

3.10.3.4 Verificado que foram satisfeitas as providências relativas às intimações (item 3.7.1) e que, apesar delas, o acusado não compareceu, será mandado lavrar o termo de revelia e nomeado o defensor na forma do subitem 3.5.5.1.

3.10.4 Após a leitura e a autuação dos documentos a que se refere o item 3.10.3, o Presidente determinará a qualificação do acusado sobre os fatos que deram causa ao CD, o que é reduzido a termo, assinado por todos os membros do Conselho, pelo acusado e, na existência de defensor, também por este; fará entrega ao acusado de cópia do Libelo Acusatório e do ofício de apresentação à Junta de Saúde (se ainda não tiver sido entregue); e, a seguir, serão juntados ao processo todos os documentos oferecidos pelo acusado.

3.10.4.1 Ao advogado legalmente habilitado e constituído no processo é permitida uma falta injustificada às sessões do Conselho. Nesse caso, a referida sessão será suspensa e nova data será marcada para realização daquele ato. Em caso de nova ausência, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, aplicar-se-á o disposto no item 3.10.3.1.1.

3.10.4.2 Antes de iniciar o Interrogatório, o Presidente informará ao acusado que este não está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas e que o seu silêncio não importará confissão.

3.10.4.3 As perguntas formuladas ao depoente deverão ser transcritas antes da respectiva resposta.

3.10.4.4 Aos membros do CD é lícito reperguntar ao acusado e às testemunhas sobre o objeto da acusação, bem como propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

3.10.4.5 O acusado poderá juntar documentos ou protestar pela oportuna juntada.

3.10.4.6 O limite de tempo para inquirição de testemunhas não poderá ultrapassar o período de quatro horas consecutivas, sendo-lhes facultado o descanso de meia hora, sempre que tiver de prestar declarações além desse tempo.

3.10.5 Na mesma audiência, ou em outra que for designada, mas sempre na presença do acusado, se este não for revel, serão ouvidas as testemunhas.

3.10.5.1 As perguntas formuladas deverão ser transcritas antes das respostas.

3.10.5.2 Os membros do CD poderão reperguntar às testemunhas sobre os fatos.

3.10.5.3 Ao acusado é facultado dirigir perguntas às testemunhas, cabendo ao Presidente do CD indeferir aquelas que entender impertinentes ou complementá-las quando entender haver necessários esclarecimentos.

3.10.5.4 Na tomada de qualquer depoimento, as perguntas indeferidas, importantes em seu relacionamento com o objeto do CD, deverão constar do termo, caso seja requerido pelo interlocutor.

3.10.6 Se o CD tiver sido precedido de sindicância, deverão ser, novamente, ouvidos o acusado e as testemunhas envolvidos naquele processo, cujas declarações possam influir no julgamento.

3.10.7 Na hipótese de serem juntadas peças ou certidões de declarações constantes de outros processos, o CD deverá ouvir, diretamente, o depoimento das pessoas cuja declaração seja relevante ao julgamento.

3.10.8 O Presidente ou qualquer membro do CD poderá propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

3.10.8.1 As diligências, tantas quantas forem necessárias, poderão consistir em intimação de novas testemunhas, requisição de processos, juntada de documentos, reconhecimento de pessoas ou coisas, vistorias, inspeções, perícias, acareações, busca e apreensão ou quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.

3.10.8.2 Quando o CD entender que ficaram realizadas todas as provas e diligências à complementação dos elementos indispensáveis à apuração dos fatos, obedecidas as formalidades e exigências legais, designará dia e hora para o julgamento, deliberando o Relatório.

3.11 DEFESA E MEIOS DE PROVA

3.11.1 Ao ser entregue o Libelo Acusatório, o escrivão colherá a assinatura do acusado, de forma a que fique expressamente consignado o recebimento.

3.11.2 Ao acusado é assegurada ampla defesa.

3.11.3 O prazo para apresentação da defesa começará a correr no momento em que for entregue o Libelo Acusatório, devendo o escrivão providenciar para que o acusado passe recibo, nos autos, na data em que lhe for entregue aquele documento.

3.11.4 Em sua defesa, pode o acusado requerer a produção, perante o CD, de todas as provas em direito admitidas.

3.11.5 O acusado poderá apresentar, no máximo, três testemunhas (§ 3º do art. 417 do CPPM) ou até o número de testemunhas arroladas no Libelo Acusatório, caso seja superior a três, as quais serão ouvidas de *per si*, ou seja, de modo que uma não possa ouvir o depoimento da outra testemunha, procurando-se, com isso, evitar que o depoimento de uma influencie no da outra, o que torna a testemunha mais fiel e espontânea possível no seu depoimento, sendo importante haver um intervalo entre a inquirição de uma testemunha e de outra.

3.11.6 A oitiva deverá ser realizada durante o dia, no horário das sete às dezoito horas.

3.11.7 As testemunhas arroladas pelo acusado poderão comparecer intimadas ou não.

3.11.8 Quando o acusado assume a responsabilidade pela condução das testemunhas de defesa, sem intimação, o não comparecimento não ensejará o adiamento, salvo comprovado motivo de caso fortuito ou força maior, a critério do CD.

3.11.9 O militar da ativa que, intimado na condição de testemunha, não comparecer, poderá ser apresentado sob escolta.

3.11.10 Na defesa escrita, poderá o acusado solicitar a produção de provas, apresentar testemunhas e requerer a reinquirição das já ouvidas.

3.11.11 A ausência injustificada do acusado a qualquer ato, qualificação e interrogatório, quando devidamente intimado, não impede o andamento do Conselho.

3.12 RELATÓRIO FINAL

3.12.1 O Relatório Final tem a finalidade de apreciar os fatos e as provas constantes do processo e deverá conter uma parte expositiva e outra conclusiva.

3.12.1.1 A parte expositiva do Relatório conterá:

- a) a narração sucinta do fato, ou fatos, objeto da apuração;
- b) o nome do acusado e a sua qualificação militar;

- c) os fatos alegados pelo acusado em sua defesa, bem como se resultaram provados de modo a interferir no julgamento, a fim de atenuar ou elidir a pena a ser imposta; e
- d) o conjunto de provas constantes do processo, citando-se, em especial, as que possam produzir maior convencimento no julgamento.

3.12.1.2 A parte conclusiva do Relatório conterá:

- a) resumo dos motivos pelos quais os membros do CD consideram o acusado culpado ou inocente da respectiva acusação;
- b) a indicação do dispositivo legal que o acusado infringiu, uma vez reconhecida a sua culpa, bem como a sugestão da punição a ser aplicada;
- c) a indicação de que o acusado está, ou não, em condições de permanecer na ativa, ou na situação em que se encontrar na inatividade, se o motivo do CD for a condenação do militar à pena restritiva de liberdade individual até dois anos, por sentença irrecorrível proferida por Tribunal Civil ou Militar, pela prática de crime doloso; e
- d) a indicação de que o acusado está ou não habilitado, em caráter definitivo, para o acesso caso o motivo do CD seja a inabilitação provisória daquele ao Quadro de Acesso.

3.12.1.3 A decisão constante do Relatório será tomada por maioria de votos de seus membros, facultada a justificação por escrito do voto vencido, se houver.

3.12.2 Elaborado o Relatório, com um termo de encerramento (Anexo DD), deverá o processo ser remetido, via ofício (Anexo EE), à autoridade instauradora.

3.12.3 Realizadas todas as diligências e recebida a complementação das Razões de Defesa, bem como a Ata de Inspeção de Saúde, o CD passará a deliberar sobre o Relatório, que será redigido pelo escrivão e assinado por todos os membros, e votará para decidir se o acusado é ou não culpado da acusação que lhe foi feita, e ainda, se é ou não incapaz de permanecer na situação de atividade ou inatividade em que se encontra.

3.13 JULGAMENTO DA AUTORIDADE INSTAURADORA

3.13.1 A autoridade instauradora do CD proferirá decisão, considerando o objeto do processo, as provas produzidas e a defesa oferecida.

3.13.2 Será justificada pela autoridade instauradora a decisão que não coincidir com as conclusões constantes do Relatório Final dos membros do CD, dando ciência formal ao acusado (datar e colher a assinatura no original).

3.13.3 Em qualquer hipótese, após a decisão, cabe à autoridade instauradora determinar:

- a) o arquivamento do processo, se não julgar o acusado culpado ou incapaz de permanecer na ativa ou na situação de inatividade;
- b) a aplicação de pena disciplinar, se considerar transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgada culpada;
- c) a remessa do processo ao auditor competente (Anexo FF), se considerar crime a razão pela qual a praça foi julgada;
- d) a remessa do processo ao Comandante da Aeronáutica (CMTAER) ou à autoridade a quem tenha sido delegada competência para efetivar reforma ou exclusão a bem da disciplina (Comandante-Geral do Pessoal – Anexo GG);
ou

- e) A habilitação ou inabilitação definitiva do militar ao Quadro de Acesso. No caso de inabilitação, o acusado será transferido de ofício para a reserva remunerada, nos termos do inciso VII do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3.13.3.1 Se a autoridade instauradora decidir pela determinação do que está previsto na letra “d”, do item 3.13.3, a remessa do processo far-se-á acompanhada da indicação de medidas específicas, caso conclua que tenha ocorrido uma das seguintes situações:

- a) o acusado agiu incorretamente no desempenho do cargo ou função;
- b) ficou comprovada a conduta irregular do acusado;
- c) o acusado praticou ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou decoro da classe;
- d) o acusado foi considerado incompatível com o cargo ou demonstrou incapacidade no exercício de funções a ele inerentes; e
- e) o acusado pertence a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

3.13.4 Ao COMGEP, à DIRAP e à CPO deve ser remetido ofício contendo cópias do Relatório dos membros do CD e da Solução da autoridade instauradora quando:

- a) o militar for considerado inocente nos termos da letra “a” do item 3.13.3 desta Instrução ou habilitado definitivamente para o acesso;
- b) ele for considerado culpado nos termos da letra “b” do mesmo item ou inabilitado definitivamente para o acesso e, em ambos os casos, não interpuser recurso; ou
- c) ele estiver incurso na letra “c” do item já mencionado.

3.13.5 À DIRAP e à CPO deve ser remetido ofício contendo cópias do Relatório dos membros do CD e da Solução da autoridade instauradora quando:

- a) o militar for considerado culpado nos termos da letra “b” do item 3.13.3 desta Instrução ou inabilitado definitivamente para o acesso e, em ambos os casos, interpuser recurso; ou
- b) ele estiver incurso na letra “d” do item já mencionado.

3.13.6 Ao COMGEP devem ser remetidos os autos do processo quando:

- a) o acusado for considerado culpado nos termos da letra “b” do item 3.13.3 desta Instrução ou inabilitado definitivamente para o acesso e, em ambos os casos, interpuser recurso; ou
- b) ele estiver incurso na letra “d” do mesmo item.

3.14 RECURSO E RESPECTIVO JULGAMENTO

3.14.1 O acusado deverá ser expressamente cientificado da decisão da autoridade instauradora, tomando ciência e podendo oferecer recurso contra a referida decisão, conforme Anexo HH.

3.14.1.1 É de 10 (dez) dias, a partir da cientificação do resultado do CD, o prazo para apresentação do recurso.

3.14.1.2 Cabe ao CMTAER, em última instância, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do processo, julgar o recurso.

3.14.2 Transitará, obrigatoriamente, pelo COMGEP o recurso oferecido contra a decisão constante do CD, competindo ao Comandante-Geral do Pessoal submeter o processo à decisão do CMTAER.

3.14.2.1 Os autos do processo de CD serão remetidos ao COMGEP para a efetivação do ato de Reforma ou de Exclusão a bem da disciplina do acusado, exceto quanto ao arquivamento e à aplicação de pena disciplinar, ações estas que caberão à autoridade instauradora, quando não houver recurso.

4 PRAZOS

4.1 São os seguintes os prazos para o andamento do processo, previstos nesta Instrução:

- a) 30 (trinta dias), a contar da data de nomeação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte dias), o que somente ocorrerá por motivo excepcional, devidamente justificado;
- b) 5 (cinco) dias, após o recebimento do Libelo Acusatório, para que o acusado ofereça razões de defesa;
- c) 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Relatório dos membros do CD, para que a autoridade instauradora dê a sua solução, observando rigorosamente o que estabelece a legislação em vigor, imediatamente dando ciência formal ao acusado da decisão, quando se inicia o prazo recursal previsto na letra “d” deste item;
- d) 10 (dez) dias, após o acusado tomar ciência formal da Solução, para que interponha recurso, fornecendo-lhe, na ocasião, cópia do Relatório e da Solução; e
- e) 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do processo, para que o CMTAER julgue os recursos que forem interpostos.

4.1.1 Todos os prazos serão contínuos, não sendo interrompidos aos sábados, domingos ou feriados.

4.1.2 O prazo que terminar em sábado, domingo ou feriado considerar-se-á prorrogado para o 1º dia útil imediato.

4.1.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do encerramento, exceto na contagem do prazo prescricional estabelecido pelo art. 17 do Decreto nº 71.500, de 1972, onde incluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o dia do encerramento.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os membros do CD, o acusado, bem como todos aqueles cuja participação no processo possa ser considerada de interesse, quando militares em serviço, não deverão ser desligados de suas OM antes do encerramento dos trabalhos.

5.2 Quando o CD tiver origem na CPG, não será elaborado o Termo de Inquirição ao Acusador (Anexo AA).

5.3 Todas as folhas do CD serão numeradas com algarismos arábicos, no canto superior direito e em ordem crescente, a partir da autuação, que constituirá a folha nº 1.

5.4 Deverá o escrivão rubricar todas as folhas dos autos, abaixo da numeração.

5.5 Após o cumprimento de qualquer ato do processo, o escrivão certificará o fato (Anexo LL) ou, se for o caso, consignará as razões que impediram o seu cumprimento.

5.6 Nenhum documento será juntado (Anexo KK) aos autos sem autorização do Presidente do CD.

5.6.1 Todos os documentos recebidos serão registrados, conforme Anexo KK.

5.7 No depoimento do acusado, será lavrado Termo de Qualificação e Interrogatório e, no caso de testemunha, será lavrado o Termo de Inquirição.

5.8 Se o acusado se recusar a assinar qualquer documento relativo ao CD, a omissão deverá ser suprida com a assinatura de duas testemunhas que presenciarem a recusa.

5.9 Os autos do CD deverão ser lavrados em papel ofício com timbre.

5.10 A capa do CD (Anexo MM) deverá conter os autos e autuação do Conselho.

5.10.1 Na autuação do CD deverão ser arrolados todos os documentos iniciais.

5.10.2 Após a capa do CD, a fim de facilitar a localização dos documentos, deverá ser confeccionado um sumário (Anexo NN).

5.11 A cada sessão será lavrada uma ata pelo escrivão, conforme Anexos OO, PP, QQ, RR, SS, TT e UU, o qual a subscreverá e a assinará.

5.12 Quaisquer fatos surgidos no curso do processo e que mereçam maiores investigações, desde que não estejam ligados ao motivo determinante do CD, deverão ser participados, imediatamente, à autoridade instauradora, para as devidas providências.

5.13 Cabe ao escrivão, ao fazer o exame final dos autos, verificar se deles constam os documentos previstos no item 3.8.1 da presente Instrução.

5.14 Para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos, o Presidente do CD, o interrogante e relator e o escrivão deverão ser afastados de suas tarefas funcionais e escalas de serviço, estabelecidas pelo seu órgão de origem, enquanto durarem os trabalhos.

5.15 Ocorre a prescrição das providências punitivas ou disciplinares decorrentes do CD nos seguintes prazos:

- a) 6 (seis) anos, a partir da data em que foram praticados os casos previstos no Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972;
- b) previstos no CPM em relação aos crimes por ele regulados e que constituam causa do CD; e
- c) 6 (seis) anos, a contar da data do Plenário da Comissão de Promoções de Graduados que julgar o militar inabilitado provisoriamente ao acesso, quando

a instauração do CD decorrer do que dispõe o § 1º do art. 45 do Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993 (REPROGAER).

5.16 Aplicam-se a esta Instrução, subsidiariamente, as normas do CPPM no que lhe for aplicável.

5.17 Qualquer solicitação de informações que visem a instruir o processo deverá ser feita por intermédio de ofício, conforme Anexo YY.

5.18 Todas as apresentações de militares envolvidos no CD deverão ser feitas por intermédio de ofício, conforme Anexo ZZ.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. [Brasília, DF], 1988, 357p.
- _____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1968. Código Penal Militar. [Brasília, DF], 1968.
- _____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. [Brasília, DF], 1980.
- _____. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Cria o Regime Jurídico Único dos Servidores da União e dá outras providências. [Brasília, DF], 1990.
- _____. Decreto nº 881, de 23 de julho de 1993. Aprova o Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica. [Brasília, DF], 1993.
- _____. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. [Brasília, DF], 1999.
- _____. Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000. Aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, e dá outras providências. [Brasília, DF], 2000.
- _____. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 782/GC3, de 10 de novembro de 2010. Aprova a regulamentação da sistemática de apuração de transgressão disciplinar e da aplicação da punição disciplinar. [Brasília, DF], 2010.
- _____. Ministério da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Regulamento Disciplinar da Aeronáutica. RMA 29-1[Brasília, DF], 1975.

Anexo A - Modelo de ofício de instauração de CD

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS**

Of nº /CPG/R- Local, de de .

Do Presidente
Ao Comandante-Geral do Pessoal

Assunto: Instauração de Conselho de Disciplina.

Referência: ICA 111-4/2022; e Decreto nº 71.500, de 05.12.1972.

Anexo: Parecer nº 00003/2021/COJAER/CGU/AGU; e Parecer nº 00082/2021/COJAER/CGU/AGU.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar sobre abertura de Conselho de Disciplina em função de inabilitação para composição de Quadro de Acesso por Antiguidade, por parte do militar Nr Ord pertencente ao efetivo desse (Comando, Centro, Diretoria etc.).
2. Sobre o tema, informo que o referido militar foi considerado inabilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo da Comissão de Promoções de Graduados (CPG), por não atender aos requisitos essenciais de conceito profissional e/ou de conceito moral, previstos nos incisos II e III do artigo 15, do Decreto nº 881/1993 - Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica (REPROGAER).
3. O militar deixou de constar em Quadro de Acesso por Antiguidade para a promoção de, conforme Ata de Primeira Instância nº, de; Ata de Recurso nº, dee Requerimento nº Assim, de acordo com artigo 45, §1º, do REPROGAER, o referido graduado deverá ser submetido a Conselho de Disciplina.
4. Ressalta-se que deve ser observada a legislação que regulamenta o Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica, especialmente a ICA 111-4/2019, o Decreto nº 71.500/1972, bem como a recomendação expressa do Parecer nº 00082/2021/COJAER/CGU/AGU, de 22 de fevereiro de 2021, de que o Conselho de Disciplina delibere a respeito da inabilitação ou habilitação definitiva ao Quadro de Acesso para promoção, expressando formalmente seu posicionamento.
5. Ao término das atividades afetas ao caso em tela, solicito os préstimos de remeter à CPG as cópias dos documentos relativos ao Conselho de Disciplina, especialmente relatório final e decisão da autoridade instauradora.
6. Por oportuno, informo que esta Comissão de Promoções recomenda fortemente que seja realizado um contato prévio com a Assessoria de Conselho de Disciplina (ACD) do COMGEP, a qual atende por meio dos telefones (61) 2023-1959 e 2023-1958, antes do início dos trabalhos afetos ao Conselho de Disciplina.

7. Por fim, para maiores esclarecimentos julgados necessários, coloco a sua disposição a Divisão de Promoções de Graduados, por meio dos contatos: (61) 2023-2140 e dpg.cpo@fab.mil.br.

Posto Quadro e NOME COMPLETO
Presd da CPG

Cópias:

SIJ. 2

Secretaria... ..1

Total 3

Anexo B - Modelo de portaria de instauração de Conselho de Disciplina

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

PORTARIA Nº R- _____, DE DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE INSTAURADORA), de conformidade com o previsto no inciso (citar o inciso correspondente) do art. 4º, no art. 5º e no art. 11 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, tendo em vista o disposto na alínea “a” do item 1.3.1 da ICA 111-4, de XXXX “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº...../GC3, dede.....de....., e considerando o que consta do Processo nº....., resolve:

Art. 1º Determinar que seja instaurado o Conselho de Disciplina para julgar o (Grau Hierárquico Quadro e Nome completo ou Graduação Especialidade e Nome completo do acusado), incurso no inciso do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972 ou incurso no inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 2º do do Decreto nº 71.500, de 1972, bem como nos arts. 15, inciso II e III, e 45, §1º, do REPROGAER (obs.: perda de quadro de acesso, caráter provisório).

Art. 2º Nomear os seguintes oficiais para constituírem o Conselho de Disciplina: o (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do Conselho); (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator); e (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão).

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de trinta dias corridos.

Art. 3º Encaminhar os documentos relativos ao Conselho de Disciplina ao oficial presidente do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo D - Modelo de portaria de afastamento de exercício de função

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

PORTARIA Nº R- _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE INSTAURADORA), de conformidade com o previsto no art. 3º do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, tendo em vista o disposto nos itens 2.2.4 e 2.5.2 da ICA 111-X, de 2007 “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº/GC3, dede.....de....., e considerando o que consta do Processo nº....., resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) do (cargo ou função) enquanto durar o processo disciplinar, permanecendo o militar à disposição do Presidente do Conselho de Disciplina.

Art. 2º Esta Portaria deverá ser transcrita nas folhas de alterações do acusado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Ou

Posto e Quadro NOME COMPLETO (Oficial-General)
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade do Estado (ou lugar onde for), no Quartel de (ou local onde for), perante o(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente deste Conselho), nomeado pela Portaria nº/OM, de.....de.....de, da (autoridade instauradora), eu, (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator) e..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão), comprometo-me manter o sigilo do presente processo, apreciar com imparcial atenção os fatos que me foram submetidos, julgá-los de acordo com a lei e as provas dos autos e cumprir fielmente as determinações contidas nas Instruções Complementares do Conselho de Disciplina no âmbito do Comando da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº, de de de, no exercício das funções de Escrivão. Do que, para constar, lavrei este termo, que vai subscrito pelo Presidente do Conselho, Interrogante e Relator e por mim, Escrivão.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo F - Modelo de Ofício Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

Ofício nº _____ Local, _____ de _____ de _____.

Do Acusado
 Ao Sr. Presidente do Conselho

Assunto: Substituição do Presidente ou Membro(s) do Conselho.

1. Eu,(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), submetido a Conselho de Disciplina de acordo com a publicação em Bol Intr nºdede, solicito ao Senhor a substituição, conforme o previsto no item 2.4.1.1 da ICA 111-4, de XXXX “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº/GC3, de.....de.....de....., do(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do CD) ou (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator); ou..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão) nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de..... de (explicar as razões)

NOME COMPLETO Grau Hierárquico e Quadro
 Acusado

Ou

NOME COMPLETO Grau Hierárquico e Especialidade
 Acusado

Cópias:
 SIJ.2
 Secretaria1
 Total.....3

<p>RECEBI O ORIGINAL</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>

Anexo G - Modelo de impedimento ou suspeição suscitada pelo próprio membro do CD



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente
 Ao Sr. autoridade que determinou o CD

Assunto: Substituição de Membro do Conselho.

1. Tendo o (Posto Quadro e NOME COMPLETO do membro do Conselho) me declarado suspeito (ou impedido) de funcionar neste processo, porque (motivos e razões legais apresentadas pelo membro), ouvida a respeito a defesa dissesse que (transcrever o que foi dito) e à vista de depoimentos (se forem apresentados para comprovar a suspeição ou impedimento), ou dos depoimentos de Fl. (se foram inquiridas testemunhas para tal fim), o Conselho de Disciplina, por maioria (ou unanimidade), resolve pela procedência da suspeição (ou impedimento) do (Posto Quadro e NOME COMPLETO do membro do Conselho) com os demais efeitos de direito. Deliberou, a seguir, fosse oficiado à autoridade instauradora para a substituição, prosseguindo-se, oportunamente, com os trabalhos.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
 Presd do CD

Cópias:
 SIJ.2
 Secretaria1
 Total.....3

RECEBI O ORIGINAL Em ____/____/_____ <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura

Anexo H - Modelo de ofício elaborado pelo presidente para sua substituição, por motivo de suspeição ou impedimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Sr. autoridade instauradora do Conselho

Assunto: Substituição de Membro do Conselho.

1. Estando nomeado como Presidente do Conselho de Disciplina, conforme Portaria nº, de ... de de, para apuração de irregularidades atribuídas ao(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), e após a declaração do acusado alegar suspeição sobre o(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do Conselho) ou(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator) ou(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão), conforme relato constatado na Fl nº, que (declinar o motivo), solicito ao Senhor a substituição deste presidente ou membro do Conselho, entendendo haver impedimento legal para o prosseguimento do feito.
2. Remeto ao Sr., em anexo, os autos do aludido Conselho de Disciplina.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

RECEBI O ORIGINAL
Em ____/____/____
_____ Assinatura

Anexo I - Modelo de portaria de substituição de presidente ou membros do conselho

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

PORTARIA Nº R- _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE INSTAURADORA), de conformidade com o previsto no item 3.4.1.3 da ICA 111-X, de 2007 “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº/GC3, dede.....de....., resolve:

Art. 1º Determinar que o Conselho de Disciplina, nomeado para julgar o(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), conforme Portaria nº, de.....de.....de....., publicada no Bol Intr nº, de.....de....., tenha o (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do CD) ou (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator); ou..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão) substituído pelo(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do CD) ou (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator); ou..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Ou

Posto e Quadro NOME COMPLETO (Oficial-General)
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo K - Modelo de despachos**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA****DESPACHOS**

1. Designo o dia de de....., às xx h, na (OM onde funcionará o Conselho de Disciplina), para, após leitura e autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho, ser procedida a entrega do Libelo Acusatório ao acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) da (OM onde serve ou, se da reserva, onde pode ser encontrado).
2. Que seja oficiada a (OM), solicitando a presença do acusado (Posto Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), no diade.....de....., às xx h yy min, na (OM onde funcionará o Conselho de Disciplina).
3. Que seja oficiada a (OM onde funcionará o Conselho de Disciplina), solicitando a presença do (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), que assistirão, como testemunhas, à entrega do Libelo Acusatório acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), no diade.....de....., às xx h yy min, no local onde funcionará o Conselho de Disciplina.
4. Designo o diade.....de....., às xx h yy min, na (OM onde funcionará o Conselho de Disciplina), a fim de prestar depoimento o acusador (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO e onde serve), presente o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).
5. Proceda-se à seguinte diligência (declinar, se for o caso, qual ou quais deverão ser feitas para o esclarecimento dos fatos).
6. Oficie-se ao Sr Dr. Juiz Auditor da..... Auditoria da Circunscrição da Justiça Militar - CJM [ou ao Juiz de Direito da Vara Criminal de (local onde foi julgado o processo)], solicitando informar qual o resultado da Ação Penal a que respondeu o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), qualificando-o perante aquele Juízo ou Tribunal (civil ou militar) em de de..... .
7. Que seja solicitada ao Sr. Comandante da Aeronáutica a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do presente Conselho, nos termos do Parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 71.500, de 1972.
8. Que seja oficiado o Sr. (Posto Quadro e NOME COMPLETO do chefe do oficial, de patente superior à do Presidente do Conselho, que será testemunha), solicitando o comparecimento do (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO), presente o acusado, às xx h yy min, do dia dede....., a fim de ser ouvido como testemunha, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina).

9. Havendo divergência nas declarações prestadas pelo acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO e OM ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO e OM) e testemunhas (Graduação Especialidade, NOME COMPLETO e OM onde servem ou podem se encontradas),(Graduação Especialidade, NOME COMPLETO e OM onde servem ou podem ser encontradas) ou entre testemunhas (Graduação Especialidade, NOME COMPLETO e OM onde servem ou podem se encontradas) e (Graduação Especialidade, NOME COMPLETO e OM onde servem ou podem se encontradas), designo o dia de de....., às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), para acareação.

10. Que seja oficiada a (OM onde serve a testemunha, e, se civil, endereço onde reside ou pode ser encontrada), solicitando a presença da testemunha (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), presente o acusado, às xx h yy min, do dia dede....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina).

Providencie o Sr. Escrivão.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Anexo L - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a conselho de disciplina (acusado)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº _____ /Presd/CD _____ Local, _____ de _____ de _____ .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do acusado

Assunto: Comparecimento de Militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado).

1. Solicito ao Senhor que seja apresentado o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO e identidade ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO e identidade), dessa OM, no dia de de....., às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de receber o Libelo Acusatório dos membros que compõem o Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de..... .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

<p>RECEBI O ORIGINAL</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr/> <p>Assinatura</p>

Anexo M - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do acusado

Assunto: Comparecimento de Militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado).

1. Solicito ao Senhor que seja apresentado o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO e identidade) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO e identidade), dessa OM, no dia de de....., às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de serem entregues as razões da defesa e o rol de testemunhas aos Membros que compõem o Conselho de Disciplina nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de....., conforme dispõe o art. 9º do Decreto nº 71.500, de 1972, bem como para oitiva das testemunhas (Posto Quadro e NOME COMPLETO), (Posto Quadro e NOME COMPLETO) e (Posto Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

<p>RECEBI O ORIGINAL</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr/> <p>Assinatura</p>

**Anexo N - Modelo de ofício para comparecimento de militar sujeito a Conselho de
Disciplina (acusado)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do acusado

Assunto: Comparecimento de Militar sujeito a Conselho de Disciplina (acusado).

1. Solicito ao Senhor que seja apresentado o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO e identidade ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO e identidade), dessa OM, no dia de de....., às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de serem entregues as razões da defesa e o rol de testemunhas aos Membros que compõem o Conselho de Disciplina nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de....., conforme dispõe o art. 9º do Decreto nº 71.500, de 1972, bem como para a oitiva das testemunhas (Posto Quadro e NOME COMPLETO), (Posto Quadro e NOME COMPLETO) e (Posto Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

RECEBI O ORIGINAL

Em ____/____/____

Assinatura

Anexo O - Modelo de Libelo Acusatório



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO do acusado

Assunto: Libelo Acusatório

1. Considerando haver sido o Senhor não habilitado, em caráter provisório, para integrar o Quadro de Acesso, por (Quadro de Acesso por Antiguidade - QAA/Quadro de Acesso por Merecimento - QAM), à graduação de, pela Subcomissão da Primeira Instância da Comissão de Promoções de Graduados (CPG), em reunião de nº, de de de....., incidindo no previsto no inciso II do art. 45 do Decreto nº 881, de 1993 (REPROGAER), e considerando, ainda, haver sido a decisão da Subcomissão da Primeira Instância da CPG ratificada, conforme decisão plenária da Subcomissão de Recursos, em reunião de nº, de de de....., o Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de....., atendendo ao que preceitua o art. 9º do Decreto nº 71.500, de 1972, encaminha a V.Sa. o seguinte Libelo Acusatório, segundo o qual lhe são imputados os atos e os fatos abaixo relacionados:

2. Assim sendo, o Senhor incidiu na hipótese prevista do § 1º do art. 45 do Decreto nº 881/93 (Regulamento de Promoções de Graduados da Aeronáutica – REPROGAER), o que acarretou a instauração do Conselho de Disciplina por meio da Portaria nº xxx, de xx de xxxxx de 2021, da xxxx (OM).

3. Atendendo ao que preceitua o art. 9º do Decreto 71.500/72, apresento-lhe, portanto, o **libelo acusatório** conforme se segue, à luz do que dispõem os itens 3.1.1 e 3.2.1 da DCA-4 (Planejamento do Fluxo de Carreira dos Graduados da Ativa da Aeronáutica), pois foram observados ao longo de sua carreira, em seu histórico militar, aspectos demeritórios, a saber:

a) ter recebido conceito desabonador em face de seu desempenho incorreto, no cargo de (descrever o fato), obtendo para si proveitos pessoais, comprometendo o bom nome do Comando da Aeronáutica, tendo sido, em consequência, punido com trinta dias de prisão;

b) ter sido, em de de....., punido com a pena de quatro dias de detenção(descrever o fato);

c)(e assim por diante, descrevendo, resumidamente, os fatos e atos que foram imputados ao acusado, cada um isoladamente).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

Anexo P - Modelo de relatório**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA****RELATÓRIO****1 INTRODUÇÃO**

O presente Conselho de Disciplina foi nomeado pelo Sr. Comandante, Chefe ou Diretor da OM, através da Portaria nº R-...../OM, de de de....., para julgar o (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO do acusado), incurso no inciso ... do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972, sobre o qual pesa acusação (declinar os fatos imputados no presente processo).

Assim sendo, foram nomeados os seguintes oficiais para constituírem o Conselho de Disciplina, o (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do Conselho); (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Interrogante e Relator); e..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO do Escrivão).

2 DILIGÊNCIAS E DEPOIMENTOS REALIZADOS

Reuniu-se o Conselho de Disciplina no (local designado para funcionar o Conselho), por convocação do Sr Presidente, presente o acusado, acompanhado do seu defensor (NOME COMPLETO e OAB) e as testemunhas (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO); foi mandado proceder à leitura e à autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho. Pelo despacho Fl ..., foi determinado o seguinte (descrever as medidas tomadas no despacho), que foram realizadas às Fl Tais providências constam da Ata da 1ª Sessão do Conselho, Fl

Cumprido os ditames legais, o Conselho forneceu ao acusado o Libelo Acusatório (Fl ...); foi qualificado e interrogado (Fl ...); foram-lhe assegurados seus amplos direitos de defesa, havendo sido concedido o prazo de cinco dias para oferecimento da defesa, (Fl ...), protestando por (provas testemunhais, documentos e diligências por ele requeridas).

O Conselho (Fl ...) deferiu (mencionar todas as provas deferidas ou indeferidas).

Em virtude da relevância das diligências e da impossibilidade deste Conselho terminar os trabalhos dentro do prazo, que lhe é cominado em lei, foi solicitada, antes do término, sua prorrogação (Ofício de Fl), havendo sido deferida (Ofício de Fl ...), nos termos do Parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 71.500, de 1972.

Esses atos consignam-se na Ata da ... Sessão do Conselho (Fl ...) e expediente de Fl

Pelo despacho de Fl ..., foi designada a ... Sessão do Conselho para a tomada de depoimento das testemunhas do acusado, conforme Ata de Fl ... e depoimentos de Fl

O Conselho deliberou conceder a acareação (dizer entre quem), em razão de pontos divergentes que merecem esclarecimentos à decisão do processo, designando-se dia, hora e local, com as intimações de estilo (Fl ...).

Às folhas ... e ... constam a Ata e o Termo de Acareação, e às Fl ..., respostas enviadas através de ofícios ao Conselho.

Encontrando-se o processo em termos para deliberação, cumpridos todos os atos com fiel observância da lei, o Conselho designou dia e hora para a Sessão Secreta, a fim de deliberar sobre o presente RELATÓRIO.

A Ata da ... Sessão (Fl ...) registra.

3 ANÁLISE DAS PROVAS APURADAS

A Portaria veio acompanhada dos seguintes elementos documentais (mencioná-los com um resumo do conteúdo de cada um). Depuseram as seguintes testemunhas, a saber: (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...); (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...); e (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...); além da acareação de Fl ... entre (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO) e (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO).

Deste conjunto de elementos (provas documentais e testemunhais) que justificou o presente processo, conclui-se que (2). A defesa juntou os documentos de Fl.. (mencioná-los com um resumo de conteúdo de cada um e seu relacionamento com os atos ou personalidade do acusado). Depuseram as seguintes testemunhas: (Posto Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...); (Posto Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...); e (Posto Quadro e NOME COMPLETO) (Fl ...).

Do exame das provas feitas pelo acusado, verifica-se que (3).

A acusação que pesa contra o acusado, estratificada no Libelo Acusatório, encerra o seguinte (4).

4 CONCLUSÃO

Em face do acima exposto e que lhe dos autos consta, e:

CONSIDERANDO que (5).

CONSIDERANDO que (6).

CONSIDERANDO que

RESOLVE O CONSELHO DE DISCIPLINA, por (unanimidade ou maioria; nesta última hipótese, completar-se-á: contra o voto de (Posto Quadro e NOME COMPLETO e função no Conselho), JULGAR o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) (se o acusado é ou não culpado da acusação que lhe foi feita; ou está ou não sem habilitação para o acesso, em caráter definitivo; ou o que for julgado pelo Conselho, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972), determinando que, lavrado o competente termo de encerramento, seja o presente processo encaminhado ao Sr. Comandante-Geral do Pessoal, para fins de direito.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo Q - Modelo Razões de Defesa

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

RAZÕES DE DEFESA

1. (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acusado perante o Conselho de Disciplina nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de....., e tendo em vista os autos e fatos que lhe são imputados no Libelo Acusatório, recebido à de..... de.....de....., vem, tempestivamente, oferecer suas razões de defesa pelos motivos que adiante se seguem:

a) com referência à alínea “a” do Libelo Acusatório (desenvolvimento das razões que entender de direito; se possível, apresentar provas que justifiquem suas alegações); e

b) com referência à alínea “b” (o mesmo procedimento da alínea “a”, e assim por diante).

2. Face ao exposto, é o acusado (inocente ou culpado, no todo ou em parte por), devendo, pois, ser sua situação reconhecida pelo Conselho de Disciplina.

3. Protesta provar o alegado através das testemunhas (Posto Quadro e NOME COMPLETO), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado,(estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº....., expedida por, residente à e (Posto Quadro e NOME COMPLETO), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado,(estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº expedida por, residente àou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado,(estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº expedida por, residente à e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado,(estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº expedida por, residente à; requerendo que seja oficiado ao, autoridade (Força Armada correspondente) da CJM (ou ao Juízo da Vara Criminal de), solicitando informar o resultado do processo a que respondeu perante aquele Juízo ou Tribunal (Civil ou Militar), em de de..... .

Local, de de .

Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO
Acusado

Ou

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

Ou

NOME COMPLETO e nº de inscrição na OAB
Advogado

Anexo R - Modelo de Termo de Qualificação e Interrogatório



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos.....dias do mês de do ano de....., às xx h yy min, nesta cidade de no Quartel (OM correspondente), compareceram à presença deste Conselho(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), filho de e de nascido em, natural da cidade de, Estado, (estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº, expedida por, residente à, o defensor (NOME COMPLETO e OAB) e as testemunha designadas para assistir ao presente ato, (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), comigo (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), o qual passou a ser qualificado e interrogado pelo Sr. Presidente, observando-se que não há obrigação de responder às perguntas que forem formuladas. (Seguem as perguntas e as respostas).
Perguntado se respondeu que Perguntado se respondeu que

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Presidente do Conselho por encerrado o presente auto de qualificação e interrogatório do acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), que iniciado às xx h yy min, e concluído às xx h yy min, vai assinado pelo Presidente do Conselho, Interrogante e Relator, acusado, Advogado, testemunhas designadas, depois de lido e achado conforme. Eu..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, que o escrevi.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO e OAB
Interrogante e Relator

Acusado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo S - Modelo de complementação das Razões de Defesa

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

COMPLEMENTAÇÃO DAS RAZÕES DE DEFESA

..... (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acusado perante o Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de....., e tendo em vista os autos e fatos que lhe são imputados no Libelo Acusatório, recebido a de..... de.....de....., vem, tempestivamente, apresentar a **COMPLEMENTAÇÃO DE SUAS RAZÕES DE DEFESA** pelos motivos que adiante se seguem(descrever as razões).

Face ao exposto, é o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO),(inocente ou isento das acusações), devendo, pois, ser a sua situação de inocente reconhecida pelo Conselho de Disciplina.

Local, de de .

Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO
Acusado

Ou

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

Anexo T - Modelo de Ofício (comunicação externa)**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário da OM
Ao COMAR, COMGEP, CPO (se o indiciado por Aspirante-a-Oficial), DIRAP e SECINT

Assunto: Conselho de Disciplina

1. Informo ao Senhor que o (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) está submetido a Conselho de Disciplina, incurso no inciso do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972, conforme Portaria nº R-...../OM, de dede

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

Anexo U - Modelo de numeração e local de rubrica de folha



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

FL nº _____

Escrivão do CD

Anexo V - Modelo de Termo de Inquirição de Testemunha**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA****TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Aos.....dias do mês de do ano de....., às xx h yy min, nesta cidade de, no Quartel (OM correspondente), compareceram à presença deste Conselho o.....(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO do acusado), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado,(estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº, expedida por, residente à, o defensor (NOME COMPLETO e OAB), comigo (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de escrivão, compareceu a testemunha, FULANO DE TAL, <nacionalidade>, <profissão>, <estado civil>, filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado de, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MJ sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, Cidade-UF, CEP, que foi inquirida sobre os atos e fatos imputados ao acusado, incurso no inciso II do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972; depois do compromisso de dizer a verdade e perguntado se conhece o acusado, respondeu que(referir tudo o que disser a respeito do objeto da acusação e suas circunstâncias); perguntado.....; declarou que (transcrever o que for dito, de forma clara e sucinta, exclusivamente sobre o fato). (Seguem as perguntas e as respostas).

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Presidente do Conselho por encerrado o presente depoimento da testemunha(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), que, iniciado às xx h yy min e concluído às xx h yy min, mando lavrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos membros do Conselho assinado e seu defensor.

Eu.....(Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, o escrevi.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo W - Modelo de ofício de comparecimento de testemunha**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Exmo. Sr. (Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário das testemunhas)

Assunto: Comparecimento de Testemunha

1. Solicito ao Senhor que sejam apresentados (Posto Quadro e NOME COMPLETO) (Posto Quadro e NOME COMPLETO) e (Posto Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), e..... (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), no dia de de....., às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de serem ouvidos, como testemunhas, pelos Membros que compõem o Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de , em que é acusado (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

RECEBI O ORIGINAL
Em ____/____/____
_____ Assinatura

Anexo X - Modelo de ofício de comparecimento de testemunha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Exmo. Sr. (Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário das testemunhas)

Assunto: Comparecimento de Testemunha Referida.

Ref.: Portaria nº R- /OM, de de de

1. Solicito ao Senhor que sejam apresentados (Posto Quadro e NOME COMPLETO) (Posto Quadro e NOME COMPLETO) e (Posto Quadro e NOME COMPLETO) ou (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), e..... (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), no dia de de, às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de prestarem esclarecimentos a esse Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-/OM, de de de....., presentes o acusado(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor nomeado(NOME COMPLETO e OAB).

2. Outrossim, informo já terem sido acertados, via telefone, entre o (testemunha referida) e o Presidente do Conselho, os detalhes necessários à realização do citado evento, na data e horário acima especificados.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

<p>RECEBI O ORIGINAL</p> <p>Em ____/____/____</p> <hr/> <p>Assinatura</p>

Anexo Y - Modelo de carta precatória



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Comandante da OM
Ao Comandante da Testemunha, Ofendido ou Sindicado

Assunto: Inquirição de Testemunha, Ofendido ou Sindicado.

Anexos: A - Cópia da portaria de instauração; e
 B - Relação dos quesitos a serem respondidos.

1. Solicito ao Senhor exarar na presente precatória o competente “cumpra-se” e determinar a um oficial que proceda à inquirição da testemunha(Posto ou Graduação Quadro e NOME COMPLETO), dessa Organização Militar, a respeito dos fatos pertinentes ao Conselho do qual é o Presidente o.....(Posto Quadro e NOME COMPLETO do Presidente do CD).

2. Solicito ao Sr., ainda, que seja remetido o respectivo termo de inquirição, contendo as respostas aos quesitos constantes da relação anexa, bem como outras informações declaradas pela testemunha.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

RECEBI O ORIGINAL
Em ____/____/____

Assinatura

Anexo Z - Modelo de ofício para comparecimento do acusador



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do Acusador

Assunto: Comparecimento do Acusador.

1. Solicito ao Senhor que seja apresentado o (Posto Quadro e NOME COMPLETO Cargo ou Função, se civil), dessa OM, no dia de de, às xx h yy min, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), a fim de ser ouvido, como acusador, pelos membros do Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de, em que é acusado..... (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

RECEBI O ORIGINAL
Em ____/____/____
_____ Assinatura

Anexo AA - Modelo de termo de inquirição ao acusador

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

TERMO DE INQUIRÇÃO DO ACUSADOR

Aos.....dias do mês de do ano de, às xx h yy min, nesta cidade de, no Quartel (OM correspondente), compareceram à presença deste Conselho o.....(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), filho de e de, nascido em, natural da cidade de, Estado, (estado civil), servindo no.....(Nome da OM), portador da carteira de identidade nº, expedida por, residente à e o defensor (NOME COMPLETO e OAB), a fim de ser inquirido sobre os fatos constantes da(declinar o que for: denúncia, parte, etc.), que lhe foi lido, declarou que (transcrever o que for dito, de forma clara e sucinta, exclusivamente sobre o fato. As perguntas que se seguirem após a narrativa deverão ser objetivas, versando sobre o fato).

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Presidente do Conselho por encerrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, iniciado às xx h yy min e concluído às xx h yy min, vai pelos Membros do Conselho assinado, bem como pelo acusador, pelo acusado e comigo (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, que o escrevi.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusador

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo CC - Modelo de nomeação de defensor do acusado a revelia

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA, nomeado pela Portaria nº/XXX, de de..... de, de conformidade com o previsto no item 3.5.5.1 da ICA 111-4, de 2014 “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº/GC3, dede.....de....., resolve:

Nomear o(Posto Quadro e NOME COMPLETO) para atuar como defensor do(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO do acusado), incurso no inciso do art. 2º do Decreto nº 71.500, de 1972.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Anexo DD - Modelo de encerramento e remessa do Conselho de Disciplina**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA****TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA DO CONSELHO DE DISCIPLINA**

Aos dias do mês de do ano de, na cidade de, no Quartel (OM correspondente), encerro os trabalhos de instrução atinentes ao presente Conselho de Disciplina, procedido em cumprimento ao determinado na Portaria nº R-...../OM, de de de, do Exmo Sr (Sr), e dele faço remessa ao Exmo. Sr. Comandante-Geral do Pessoal, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Anexo EE - Modelo de ofício de remessa de autos de Conselho de Disciplina



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
À autoridade instauradora

Assunto: Remessa dos autos do Conselho de Disciplina.

Ref.: Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de..... .

Anexos: Autos do Conselho de Disciplina com Fl.

1. Remeto ao Senhor os autos do Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de dede, na qual figura como acusado o (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), integrante do(Nome da OM), conforme o § 4º do art. 12 do Decreto nº 71.500, de 1972.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

RECEBI O ORIGINAL

Em ____/____/____

Assinatura

Anexo FF - Modelo de ofício de remessa de processo ao auditor competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

Endereço Completo
 CEP
 Tel. e-mail

Ofício nº /SIGLA DO ÓRGÃO/

Local, de de .

A Sua Excelência o Senhor
 Doutor
 Juiz Auditor da Auditoria daCircunscrição Militar
 Endereço
 CEP - Cidade - UF

Assunto: **Conselho de Disciplina.**

Senhor Juiz,

1. Encaminho a Vossa Excelência, de acordo com o inciso III do art. 13 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, os autos do Conselho de Disciplina, mandado proceder por este Comando pela Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de, para julgar o(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acusado de, o qual foi considerado culpado pela prática de atos definidos como crime pelo Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969).

Respeitosamente,

NOME COMPLETO Posto e Quadro
 Comandante, Chefe ou Diretor da OM
 Ou
 Posto Quadro e NOME COMPLETO (Oficial-General)
 Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo GG - Modelo de ofício de remessa de autos de Conselho de Disciplina, a fim de efetivar reforma ou exclusão a bem da disciplina



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /SIGLA DO ÓRGÃO/ Local, de de .

Da Autoridade Instauradora
Ao Comandante-Geral do Pessoal

Assunto: Reforma ou Exclusão a Bem da Disciplina.

Anexo: Autos do Conselho de Disciplina com Fl.

1. Remeto ao Senhor os autos do Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de dede, na qual figura como acusado o (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), integrante do(Nome da OM), com a finalidade de efetivar a(reforma ou exclusão) a bem da disciplina, conforme as razões a seguir:

- a).....
- b)..... ; e
- c)..... .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM
ou

Posto Quadro e NOME COMPLETO (Oficial-General)
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Cópias:

SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

<p>Esse Ofício deverá ser endereçado ao Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica ou à autoridade a quem tenha sido delegada competência para efetivar a reforma ou a exclusão a bem da disciplina.</p>

Anexo HH - Modelo de ofício de encaminhamento de solução ao acusado

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

Of. nº /SIGLA DO ÓRGÃO/ Local, de de .

Da Autoridade Instauradora

Ao Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO

Assunto: Conselho de Disciplina.

Ref.: Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de..... ..

1. Comunico que o Senhor foi considerado culpado das acusações que motivaram o julgamento do Conselho de Disciplina ao qual foi submetido e que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, terá o prazo de dez dias para a interposição de recurso contra a referida solução, a contar da data do recebimento da presente comunicação.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM
ou

Posto Quadro e NOME COMPLETO (Oficial-General)
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

Anexo II - Modelo de Requerimento

Local, de de .

Do Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO
Ao Comandante da Aeronáutica

Assunto: Conselho de Disciplina. Recurso

Ref.: Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de..... ..

1.(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), (somente o número do RA/RC sem o órgão expedidor), servindo(OM do militar), tendo sido julgado culpado pelo Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de....., a que foi submetido conforme comunicação recebida por intermédio do Ofício nº, de.....de....., recebida emde.....de....., requer, tempestivamente, de acordo com os art. 14 e 15 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, interpor o presente recurso contra a solução pelo referido Conselho, pelas razões que passo a expor:

a).....

b).....; e

c)..... .

2. É a primeira vez que requer.

NOME COMPLETO Grau Hierárquico e Quadro
Acusado

ou
NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

Anexo JJ - Modelo de recebimento de documentos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Aos dias do mês de do ano de....., recebi estes autos do Sr. Presidente do Conselho de Disciplina.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo KK - Modelo de juntada de documentos expedidos e recebidos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

JUNTADA DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

Aos dias do mês de do ano de....., junto aos presentes autos os documentos de no....., do que, para constar, lavrei o presente termo, subscrevendo-o.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo LL - Modelo de certidão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado o cumprimento do Despacho do Sr. Presidente do Conselho de Disciplina.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo MM - Modelo de capa de Conselho de Disciplina**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

CONSELHO Nº/OM/ANO

PRESIDENTE: (Posto Quadro e NOME COMPLETO)

INTERROGANTE E RELATOR:.....(Posto Quadro e NOME COMPLETO)

ESCRIVÃO: (Posto Quadro e NOME COMPLETO)

ACUSADO :.....(Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO)

FATO :.....(descrever sucintamente)

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de....., nesta cidade do Estado, no Quartel de, autuo a Portaria de nomeação e demais documentos que me foram entregues pelo Presidente do Conselho de Disciplina; (relacionar os documentos que deram origem ao Conselho de Disciplina), do que, para constar, lavro o presente termo.

Eu, (rubrica do Escrivão), (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, o escrevi ou o subscrevo.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo NN - Modelo de sumário
SUMÁRIO

1	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA.....	XX
2	DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM AO CONSELHO DE DISCIPLINA.....	XX
3	TERMO DE ABERTURA.....	XX
4	DOCUMENTO “A”.....	XX
5	DOCUMENTO “B”.....	XX
6	DOCUMENTO “C”.....	XX
7	DOCUMENTO “D”.....	XX
8	DOCUMENTO “E”.....	XX
9	DOCUMENTO “F”.....	XX
10	INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA (POSTO/GRADUAÇÃO E NOME COMPLETO).....	XX
11	DOCUMENTO “G”.....	XX
12	DOCUMENTO “H”.....	XX
13	RELATÓRIO.....	XX
14	TERMO DE ENCERRAMENTO.....	XX
15	OFÍCIO DE REMESSA.....	XX

Anexo OO - Modelo de ata da 1ª sessão

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

ATA DA 1ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), e as testemunhas designadas para acompanharem a entrega do Libelo de Acusatório ao acusado, (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e(Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), abriu o Sr. Presidente a sessão, às xx h yy min, tendo sido lidos e autuados os documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho; fornecido ao acusado o Libelo Acusatório, no qual estão contidos, com minúcias, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados, em cuja cópias, juntas aos autos, passou recibo datado; foi designado, ainda, o diade.....de....., (dia da semana), às xx h yy min, neste local, para serem procedidos a qualificação e o interrogatório do acusado. E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que vai por mim(Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo PP - Modelo de ata da 2ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 2ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de, no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), e as testemunhas (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), designadas para acompanharem a sua Qualificação e Interrogatório, abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, qualificando e interrogado o acusado, com o término às xx h yy min, ficando ciente de que, a partir da data ali aposta, contar-se-á o prazo de cinco dias para que ofereça as suas razões de defesa, por escrito; e ... (se for o caso, descrever tudo o mais que ocorrer na sessão cuja inserção foi determinada na Ata). E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo QQ - Modelo de ata da 3ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 3ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), e as testemunhas (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), designadas para acompanharem a sua Qualificação e Interrogatório, abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, qualificado e interrogado o acusado, com o término às xx h yy min, ficando ciente de que, a partir da data ali aposta, contar-se-á o prazo de cinco dias para que ofereça as suas razões de defesa, por escrito; e ... (se for o caso, descrever tudo o mais que ocorrer na sessão cuja inserção foi determinada na Ata). E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo RR - Modelo de ata da 4ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 4ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas na defesa de Fl, conforme termo em separado, comparecendo todas as testemunhas (ou mencionar a que faltou), (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, e (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, as quais foram presenciadas pelo acusado e seu advogado. E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo SS - Modelo de ata da 5ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 5ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas na defesa de Fl, conforme termo em separado, comparecendo todas as testemunhas (ou mencionar a que faltou), (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, e (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, as quais foram presenciadas pelo acusado e seu advogado. E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo TT - Modelo de ata da 6ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 6ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas na defesa de fls., conforme termo em separado, comparecendo todas as testemunhas (ou mencionar a que faltou), (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, e (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, as quais foram presenciadas pelo acusado e seu advogado. E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo UU - Modelo de ata da 7ª Sessão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

ATA DA 7ª SESSÃO

Aos dias do mês de do ano de....., no (local designado para funcionar o Conselho de Disciplina), presentes todos os Membros do Conselho de Disciplina, o acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), acompanhado de seu defensor (NOME COMPLETO e OAB), abriu o Sr Presidente a sessão, às xx h yy min, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas na defesa de fls., conforme termo em separado, comparecendo todas as testemunhas (ou mencionar a que faltou), (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, e (Posto Quadro e NOME COMPLETO), com início às xx h yy min e término às xx h yy min, as quais foram presenciadas pelo acusado e seu advogado. E como nada mais tinham a tratar, determinou o Sr Presidente o encerramento da sessão, às xx h yy min; do que, para constar, lavrei a presente Ata, que foi por mim (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, escrita e subscrita.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo VV - Modelo de termo de acareação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de....., às xx h yy min, nesta cidade de, no Quartel (OM correspondente), presentes todos os membros do Conselho, o (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO do acusado), filho de e de nascido em natural da cidade de, estado, (estado civil), servindo (Nome da OM), portador da identidade nº, expedida por, residente a, o defensor (NOME COMPLETO e OAB), comigo..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, compareceram as seguintes testemunhas:..... A (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), B (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO) e C (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), já inquiridas nestes autos por este Conselho, foram, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos (decliná-los), reperguntadas às testemunhas A, B e C (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), uma face a face com a outra e com o acusado, para explicarem as ditas divergências. E depois de lidos perante eles os depoimentos referidos nos pontos divergentes, pela testemunha A (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), foi dito que; pela testemunha B..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), foi dito que;pela testemunha C..... (Posto Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), foi dito que; e pelo acusado (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), foi dito que E como nada mais declararam, deu o Sr Presidente do Conselho por finda a presente acareação, que, iniciada às xx h yy min e concluída às xx h yy min, mando lavrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos Membros do Conselho assinado, bem como pelas testemunhas, acusado, eu defensor Eu.....(Posto Quadro e NOME COMPLETO), servindo de Escrivão, o escrevi.

Local, de de .

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Interrogante e Relator

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd CD

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Acusado

NOME COMPLETO e OAB
Advogado

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Graduação e Especialidade
Testemunha

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Escrivão

Anexo WW - Modelo de ofício de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /Presd-CD/ Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário de OM

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina.

Ref.: Portaria nº R-...../OM, de.....de.....de..... ..

1. O Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria acima referenciada, vem, nos termos do Parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 71.500, de 1972, solicitar ao Senhor que seja prorrogado, por, o prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista a necessidade de serem procedidas diligências e demais atos de excepcional importância à completa apuração dos fatos imputados ao acusado, (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Cópias:

SIJ.2

Secretaria1

Total.....3

Anexo XX - Modelo de portaria de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(COMANDO-GERAL, DEPARTAMENTO OU ORGANIZAÇÃO MILITAR)

PORTARIA Nº R- _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O (AUTORIDADE INSTAURADORA), de conformidade com o previsto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972, tendo em vista o disposto na alínea “a” do item 4.1 da ICA 111-4, de 2014 “Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica”, aprovada pela Portaria nº/GC3, dede.....de....., e considerando o que consta do Processo nº, resolve:

Art. 1º Determinar que o prazo estipulado pela Portaria nº R-...../OM, dede..... de....., publicada no Boletim Interno (grau de sigilo correspondente) nº, de.....dede....., seja prorrogado por mais dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Ou

Posto Quadro e NOME COMPLETO (Oficial-General)
Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário da OM

Anexo YY - Modelo de ofício para solicitação de informações**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA**

Of. nº /SIGLA DO ÓRGÃO/ Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário do Acusado

Assunto: Solicitação de Informações.

1. Solicito ao Senhor encaminhar a este Conselho de Disciplina, nomeado pela Portaria nº R-...../OM, de de de....., em que é acusado..... (Grau Hierárquico Quadro e NOME COMPLETO ou Graduação Especialidade e NOME COMPLETO), cópia autêntica de ficha individual do referido graduado.
2. Considerando o curto prazo de que o Conselho dispõe para finalizar o seu trabalho, rogo-vos remeter o objeto solicitado em caráter de urgência.
3. Informo ao Sr. que o Conselho se encontra instalado nas dependências do (Nome e endereço do local designado para funcionar o Conselho de Disciplina).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CDCópias:
SIJ.2
Secretaria1
Total.....3

Anexo ZZ - Modelo de ofício de apresentação de testemunha



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR ELABORADORA

Of. nº /SIGLA DO ÓRGÃO/ Local, de de .

Do Comandante
 Ao Presidente do Conselho de Disciplina

Assunto: Apresentação de testemunha.

Ref : (Ofício nº/SIGLA DO ÓRGÃO/C-....., de.....de.....de.....)

1. Em atendimento ao documento em referência, apresento ao Senhor os militares abaixo relacionados, fins participarem do evento citado no Ofício em pauta:

- a) (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO); e
- b) (Graduação Especialidade e NOME COMPLETO).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
 Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário da OM

Ou

Posto Quadro e NOME COMPLETO (Oficial-General)
 Comandante, Chefe, Diretor ou Secretário da OM

Cópias:

SIJ.2
 Secretaria1
 Total.....3

Anexo AAA - Modelo de Ofício de Solicitação de Indicação de Perito**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR)**

Of. nº /Presd/CD Local, de de .

Do Presidente do Conselho de Disciplina
Ao Diretor de Saúde da Aeronáutica/Diretor do Hospital xxx/ Comandante do Esquadrão de Saúde xxx

Assunto: Solicitação de Indicação de Peritos

Anexo: A – Cópia da Portaria nº xxxx – Instauração de Conselho de Disciplina

1. Tendo em vista a suscitação de dúvida quanto à sanidade mental do militar nº de ordem xxxxxx, acusado no Conselho de Disciplina que presido, nos termos da Portaria nº xxxx, solicito a indicação de dois Oficiais Médicos para atuarem como peritos, nos termos do item 3.5.8.4 e seguintes da ICA 111-4 (Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica).

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Anexo BBB - Modelo de Termo de Designação de Perito

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ORGANIZAÇÃO MILITAR**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PERITO

Designo, nos termos do item 3.5.8.4 e seguintes da ICA 111-4 (Conselho de Disciplina no Âmbito do Comando da Aeronáutica) e do Ofício xxxx (documento resposta da autoridade que indicou os peritos) o (nome e posto) e o (nome e posto), pertencentes ao efetivo (OM do militar nomeado) para servir como Perito no Conselho de Disciplina que presido, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

NOME COMPLETO Posto e Quadro
Presd do CD

Anexo CCC - Modelo de Termo de Compromisso de Perito



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(ORGANIZAÇÃO MILITAR)

TERMO DE COMPROMISSO DE PERITO

Aos dias do mês de do ano de, nesta cidade de xxx, Estado xxxxx, no (OM ou local onde for), perante o(Posto Quadro e nome completo do Presidente deste Conselho), nomeado pela Portaria nº/OM, de.....de.....de, da (autoridade instauradora), comigo (nome e posto), servindo de Escrivão, compareceram (nome e posto dos peritos nomeados), nomeados peritos neste Conselho de Disciplina, aos quais foi deferido o compromisso legal, que aceitaram, de bem e fielmente desempenharem a missão, declarando com verdade as respostas aos quesitos formulados e o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, além de manter o sigilo do Conselho de Disciplina e de cumprir as determinações contidas no Código de Processo Penal Militar, durante o exercício da função. Do que, para constar, lavrei este termo, que vai subscrito pelo Presidente do Conselho, Peritos Nomeados e por mim, Escrivão.

NOME COMPLETO Posto e Quadro

Presd do CD

NOME COMPLETO Posto e Quadro

Perito

NOME COMPLETO Posto e Quadro

Perito

NOME COMPLETO Posto e Quadro

Perito

NOME COMPLETO Posto e Quadro

Escrivão